

REGULAMENTO Nº 011/2017
“PROMOÇÃO CLARO PREZÃO”

O presente **REGULAMENTO** é parte integrante do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago da **CLARO**, do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano Pré Pago Toda Hora e Termos e Condições de Uso dos Aplicativos Digitais/Conteúdos integrantes desta Oferta e tem a finalidade de registrar as características e restrições da **“PROMOÇÃO CLARO PREZÃO”** e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47 e sede na Rua Henri Dunant, 780 – São Paulo - SP e o **USUÁRIO** do Plano Claro Pré Pago Toda Hora que adquirir os Pacotes Promocionais e Ofertas Conjuntas descritas abaixo. Ao prosseguir com esta contratação o **USUÁRIO** declara estar ciente, ter lido e compreendido todos os documentos aplicáveis a esta oferta, bem como concorda e se obriga a cumprir em todos os seus termos.

1. COMPOSIÇÃO DA OFERTA E PREÇOS APLICÁVEIS

1.1 Os **USUÁRIOS** ativos no Plano Claro Pré-Pago Toda Hora, com créditos ativos, suficientes e válidos, decorrentes de recarga, poderão, durante o período de adesão a Oferta, adquirir um dos Pacotes Promocionais Pré-Pago Básicos ou Ofertas Conjuntas destes Pacotes Promocionais com Aplicativos Digitais/Conteúdos, conforme disponibilidade para os DDDs indicados, de acordo com a descrição abaixo:

PACOTES PROMOCIONAIS PRÉ-PAGOS BÁSICOS					
PACOTE	DDDs DE DISPONIBILIDADE DO PACOTE	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES INTEGRANTES DO PACOTE, CONFORME DDD	PREÇO		VALIDADE DO PACOTE
			VIGENTE ¹	PROMOÇÃO	
ILIMITADO	Nacional	Pacote de Internet com 2GB + Chamadas Ilimitadas locais e DDD com CSP 21 p/ Operadoras Móveis e Fixas do Brasil + SMSs para a Claro Brasil + 200 SMSs para outras Operadoras Nacionais + Promoção WhatsApp	R\$ 651,80	R\$14,98	ATÉ 7 DIAS
MUITO+A	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 31, 32, 33, 35, 41, 42, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 97, 98, 99	Pacote de Internet com 1GB + Chamadas Ilimitadas locais e DDD com CSP 21 p/ Claro Móvel, Claro Fone e Net Fone do Brasil + 100 Minutos em Chamadas Locais p/ Operadoras Móveis e Fixas do Brasil ² + SMSs para a Claro Brasil + 100 SMSs para outras Operadoras Móveis no Brasil + Promoção WhatsApp	R\$ 337,83	R\$ 9,98	ATÉ 7 DIAS
MUITO+B	27, 28, 34, 37, 38, 43, 44, 45, 48, 92, 93, 94, 95, 96	Pacote de Internet com 1GB + Chamadas Ilimitadas locais e DDD com CSP 21 p/ Claro Móvel, Claro Fone e Net Fone do Brasil + 100 Minutos em Chamadas Locais p/ Operadoras Móveis e Fixas do Brasil ² + SMSs para a Claro Brasil + 100 SMSs para outras Operadoras Móveis no Brasil + Promoção WhatsApp	R\$ 337,83	R\$ 9,98	ATÉ 14 DIAS
FALA+ ³	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 31, 32, 33, 35, 41, 42, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82,	Chamadas Ilimitadas locais e DDD com CSP 21 p/ Claro Móvel, Claro Fone e Net Fone no Brasil + 100 Minutos em Chamadas Locais para Operadoras Móveis e Fixas do Brasil ² + SMSs para a Claro Brasil + 100 SMSs para outras Operadoras Nacionais	R\$ 306,93	R\$ 9,98	ATÉ 14 DIAS ⁶

¹Preços avulsos dos serviços de telecomunicações: Pacote de 1GB - R\$30,90 (validade conforme pacote contratado), Pacote de Chamadas Locais e LDN com o CSP 21 intrarede - R\$ 0,99/dia ou R\$ 6,93/semana, Ligações locais para Fixo e Móvel de outras Operadoras (VC1) - R\$ 2,10/minuto, SMSs - R\$ 90,00 o pacote, Pacote de ligações de voz ilimitado local e DDD com o uso do CSP 21, originadas em território nacional, - R\$ 500,00.

²Os USUÁRIOS com pacotes que contenham chamadas locais para outras Operadoras Móveis ou Fixas (VC1) poderão usufruir de uma tarifa promocional de R\$ 0,99/dia correspondente ao limite de até 10 (dez) minutos em ligações Longa Distância Nacional com o uso do CSP 21 para outras Operadoras Móveis e Fixas no Brasil, se utilizado o serviço, que será cobrada adicionalmente e descontado dos créditos pré-pagos ativos do USUÁRIO. As tarifas promocionais para fixo de outras Operadoras são válidas para as prestadoras do STFC: VIVO, OI, GVT, TIM, CTBC, GVT, TPA e Sercomtel, bem como para as Operadoras denominadas “Espelhinho”. Consulte a Operadora destinatária da ligação através do Site da ABR - <http://consultanumero.abrtelecom.com.br/consultanumero/consulta/consultaSituacaoAtual>.

³Os USUÁRIOS ativos nos pacotes promocionais Fala+ terão uma tarifa promocional de R\$0,99/dia correspondente a até 30MB com direito a oferta WhatsApp em vigor. Os demais pacotes também usufruirão desta tarifa promocional quando do encerramento do pacote de internet correspondente.

	83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 97, 98, 99				
MUITO+ MENSAL B	27, 28, 34, 37, 38, 43, 44, 45, 48, 92, 93, 94, 95, 96	Pacote de Internet com 2GB + Chamadas Ilimitadas locais e DDD com CSP 21 p/ Claro Móvel, Claro Fone e Net Fone do Brasil + 200 Minutos em ligações Locais p/ Operadoras Móveis e Fixas do Brasil² + SMSs para a Claro Brasil + 200 SMSs para outras Operadoras do Brasil + Promoção WhatsApp	R\$ 585,66	R\$ 19,98	ATÉ 30 DIAS⁷
FALA+ MENSAL³	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 31, 32, 33, 35, 41, 42, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 97, 98, 99	Chamadas Ilimitadas locais e DDD com CSP 21 para Claro Móvel, Claro Fone e Net Fone do Brasil + 200 Minutos em ligações Locais p/ Operadoras Móveis e Fixas no Brasil² + SMSs para a Claro Brasil + 200 SMSs para outras Operadoras Nacionais	R\$ 523,86	R\$ 19,98	ATÉ 30 DIAS⁸
MUITO+ MENSAL A	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 31, 32, 33, 35, 41, 42, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 97, 98, 99	Pacote de Internet com 3GB + Chamadas Ilimitadas locais e DDD com CSP 21 para Claro Móvel, Claro Fone e Net Fone do Brasil + 300 Minutos em ligações Locais para outras Operadoras Móveis e Fixas do Brasil² + SMSs para a Claro Brasil + 300 SMSs para outras Operadoras do Brasil + Promoção WhatsApp	R\$840,42	R\$ 34,98	ATÉ 30 DIAS

OFERTAS CONJUNTAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (PACOTE PRÉ-PAGO BÁSICO) COM APLICATIVOS DIGITAIS DE TERCEIROS

OFERTA CONJUNTA	DDDs DE DISPONIBILIDADE DA OFERTA	PACOTE PRÉ-PAGO BÁSICO	PREÇO DO PACOTE PRÉ PAGO BÁSICO NA OFERTA CONJUNTA	APLICATIVO DIGITAL/ CONTEUDO	PREÇO DO APLICATIVO DIGITAL/ CONTEUDO NA OFERTA CONJUNTA CORRESPONDENTE ⁴	PREÇO TOTAL DA OFERTA CONJUNTA	VALIDADE DA OFERTA CONJUNTA
PREZÃO ILIMITADO⁵	Nacional	ILIMITADO⁷	R\$ 10,49	CLAROVÍDEO + BANCAH	CLAROVÍDEO - R\$ 3,00 BANCAH - R\$ 1,50	R\$ 14,99	ATÉ 7 DIAS
PREZÃO MUITO+ A	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 31, 32, 33, 35, 41, 42, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 97, 98, 99	MUITO+ A	R\$ 6,99	CLAROVÍDEO	R\$ 3,00	R\$ 9,99	ATÉ 7 DIAS
PREZÃO MUITO+B	27, 28, 34, 37, 38, 43, 44, 45, 48, 92, 93, 94, 95, 96	MUITO+ B	R\$ 6,99	CLAROVÍDEO	R\$ 3,00	R\$ 9,99	ATÉ 14 DIAS
PREZÃO FALA+	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 31, 32, 33, 35, 41, 42, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 97, 98, 99	FALA+	R\$ 6,99	CLAROVÍDEO	R\$ 3,00	R\$ 9,99	ATÉ 14 DIAS⁶
PREZÃO MUITO+ MENSAL B	27, 28, 34, 37, 38, 43, 44, 45, 48, 92, 93, 94, 95, 96	MUITO+ MENSAL B	R\$ 13,99	CLAROVÍDEO	R\$ 6,00	R\$ 19,99	ATÉ 30 DIAS⁷
PREZÃO FALA+ MENSAL	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 31, 32, 33, 35, 41, 42, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 97, 98, 99	FALA+ MENSAL	R\$ 13,99	CLAROVÍDEO	R\$ 6,00	R\$ 19,99	ATÉ 30 DIAS⁸

⁴ O preço promocional dos Pacotes ClaroVÍdeo fora da Oferta Conjunta são: pacote Semanal - R\$ 5,99 e pacote mensal - R\$ 19,90. O Serviço Bancah fora da Oferta possui um custo mensal de R\$ 12,00 (R\$ 3,00 por semana).

⁵ Oferta Ligações Ilimitadas locais e DDD com o uso do CSP21, válido para ligações realizadas na rede Claro Brasil. Sujeito a restrições por mau uso ou fraude.

PREÇO MUITO+ MENSAL A	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 31, 32, 33, 35, 41, 42, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 97, 98, 99	MUITO+ MENSAL A	R\$ 22,99	CLAROVÍDEO	R\$ 12,00	R\$ 34,99	ATÉ 30 DIAS
------------------------------	--	------------------------	------------------	-------------------	------------------	------------------	--------------------

1.2 Os Aplicativos Digitais/Conteúdos são providos por terceiro e possuem regulamento próprio que poderão ser consultados nos Sites www.bancah.com.br e www.clarovideo.com.br, podendo haver distinção de características em sua versão dentro da Oferta Conjunta, inclusive de acordo com o DDD correspondente a contratação, bem como poderá ser substituído por outro Aplicativo Digital/Conteúdo similar sem que enseje qualquer direito ao **USUÁRIO**.

1.3 O período de disponibilização dos Aplicativos Digitais/Conteúdos dentro da Oferta Conjunta acompanham sempre a validade da Oferta Conjunta contratada, inclusive na hipótese de extensão promocional desta validade e os valores de contratação e validade do pacote, aplicativo digital e/ou oferta conjunta são variáveis de acordo com o DDD correspondente a contratação.

1.4 O preço e prazo de validade (período de disponibilização) do Pacote Pré-Pago Básico na Oferta Conjunta, dos Aplicativos Digitais/Conteúdos na Oferta Conjunta e o preço total da Oferta Conjunta da tabela acima são todos promocionais e poderão ser alterados a qualquer tempo, respeitada a comunicação prévia nos termos da regulamentação em vigor e os valores vigentes sem promoção também acima especificados poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses e tais reajustes poderão refletir nos valores promocionais dispostos no presente documento.

2. PERÍODO DE ADESÃO E VIGÊNCIA DA OFERTA

2.1 As Ofertas dispostas no presente documento poderão ser contratadas a partir de **3 de DEZEMBRO de 2017** e as condições promocionais previstas permanecerão válidas até o encerramento da comercialização dos pacotes básicos e ofertas conjuntas disponíveis.

2.1.1 Os pacotes promocionais básicos e ofertas conjuntas poderão ser alteradas, suspensas ou encerradas, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, voltando o **USUÁRIO** a tarifação original do Plano, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção), sem que constitua qualquer direito à manutenção das Ofertas constante do presente Regulamento.

2.2 Após o encerramento da comercialização dos Pacotes Pré Pago Básico e/ou das Ofertas Conjuntas relacionadas no presente documento, será garantido ao **USUÁRIO** que tenha contratado algum dos pacotes, o uso dos serviços integrantes deste nas condições de contratação, até a finalização da validade do pacote em curso, conforme prazos de utilização de cada Oferta Conjunta discriminados acima. Por serem ofertas promocionais, a **CLARO** não possui nenhuma obrigação de manter a sua comercialização.

3. CARACTERÍSTICAS DOS PACOTES PROMOCIONAIS PRÉ-PAGO BÁSICO E OFERTAS CONJUNTAS

3.1 Os Pacotes Promocionais Pré-Pagos Básico são ofertas compostas apenas de serviços de telecomunicações da **CLARO**, enquanto as Ofertas Conjuntas são ofertas compostas por serviços de telecomunicações da **CLARO** e Aplicativos Digitais/Conteúdos providos por terceiros, com valores fixos

que poderão ser adquiridos por **USUÁRIOS** pré-pago novos ou da base, com créditos pré-pagos válidos, suficientes e ativos, decorrentes de recarga, de acordo com a disponibilidade no DDD de contratação.

3.2 Uma vez contratado um pacote Pré Pago Básico ou uma Oferta Conjunta, este(a) é inserido(a) e cobrado, de forma recorrente após o término de cada período de validade, ou seja, no início do dia seguinte ao término da validade do pacote, sendo necessário que o **USUÁRIO** possua créditos em valor suficiente para concluir as contratações.

3.2.1 Independente do horário de contratação do pacote promocional ou da oferta conjunta, o dia de ativação da oferta é considerado como o primeiro dia de uso da oferta para fins de computo da validade, ainda que não utilizado o período integral de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.2 Casos o **USUÁRIO** não tenha saldo suficiente quando da recorrência do pacote promocional ou oferta conjunta, a **CLARO** poderá, alternativamente e a seu exclusivo critério: (i) debitar do saldo de créditos do **USUÁRIO** um valor inferior ao pacote contratado, concedendo o benefício proporcionalmente a este valor debitado; ou (ii) continuar a tentativa de inserção da Oferta pelo seu valor original até que o **USUÁRIO** insira créditos válidos e suficientes para concluir a renovação do pacote ou promova o cancelamento do pacote.

3.2.3 Se o **USUÁRIO** não tiver créditos suficientes para a reativação do Pacote Promocional ou Oferta Conjunta ativa em sua linha e realizar o uso de algum dos serviços a tarifação ocorrerá de acordo com a oferta padrão ativa na linha móvel ou ainda por minuto, SMS ou MB utilizado nos valores vigentes.

3.2.4 Caso o **USUÁRIO** esteja ativo nas ofertas Prezão Muito+A, Prezão Muito+B, Prezão Ilimitado ou na antiga oferta Claro Mix Pré Giga e tenha saldo de créditos em valor suficiente para a renovação automática recorrente de sua oferta a cada período de validade, de forma ininterrupta, promocionalmente, terá direito a um bônus de 1GB, com validade de até 07 (sete) dias, que será consumido previamente a franquia do seu pacote.

3.3 As ligações locais de voz ou longa distância nacional (DDD) intrarede contidas nos pacotes pré-pago Fala+ e Muito+, qualquer que seja seu prazo de validade/disponibilização, bem como dentro da Oferta Conjunta Prezão com estes pacotes, devem ser obrigatoriamente realizadas com a utilização do Código de Seleção da Prestadora 21 e são exclusivamente para outro Claro Móvel, Claro Fone ou Net Fone do Brasil e devendo ser originadas e terminadas na área de registro do **USUÁRIO**.

3.3.1 Não estão contempladas neste pacote as ligações: (i) realizadas fora da área de registro do **USUÁRIO** para qualquer Operadora; (ii) para outras Operadoras Móveis ou Fixas; (iii) para serviços especiais, atendimento, 0300, serviços de repasse financeiro e/ou promoções, dentre outros; (iv) a cobrar; (v) com o uso de um CSP diferente do 21; (v) em roaming nacional ou internacional; (vi) DDI. (vii) não especificadas expressamente no presente documento como integrantes deste pacote.

3.3.2 As ligações não contempladas neste pacote promocional, inclusive dentro da Oferta Conjunta serão cobradas como excedente pelo valor vigente do Plano em que o **USUÁRIO** está ativo, sendo descontados dos créditos ativos e válidos disponíveis na linha do **USUÁRIO**.

3.4 As condições de uso de internet em qualquer dos pacotes promocionais e Ofertas Conjuntas com este serviço seguem as regras do Plano e o disposto nos itens a seguir.

3.4.1 A quantidade total de franquia disponível será concedida quando da ativação do pacote promocional pré-pago/oferta conjunta. Uma vez consumido toda a franquia de dados do pacote antes de findo o prazo de validade deste, o **USUÁRIO** deverá ter créditos válidos para continuar acessando a internet.

3.4.2 Após o consumo da franquia de dados do pacote promocional pré-pago básico ou da Oferta Conjunta correspondente, o **USUÁRIO** será tarifado na forma da oferta de pacotes de dados avulsos vigente.

3.5 O uso do serviço de SMSs em qualquer dos Pacotes Promocionais Pré-Pago Básicos, inclusive dentro da Oferta Conjunta, possui restrições de acordo com os termos e condições de uso do Plano. O mau uso ou o uso fraudulento, bem como a utilização de equipamentos eletrônicos de disparo automático de mensagens, o uso comercial, religioso, político e não individual geram a interrupção temporária ou definitiva do serviço ou ainda podem resultar na tarifação individual por SMS enviado, a ser descontada dos créditos pré-pagos ativos.

3.5.1 Não estão contemplados nos pacotes o envio de MMS que será tarifado unitariamente conforme valores vigentes.

3.5.2 Também não estão contemplados nos pacotes, o envio de SMSs para números especiais, promoções ou qualquer outro envio que não seja para comunicação entre particulares, sendo estes SMSs tarifados unitariamente conforme divulgação correspondente para o serviço específico a que se refira.

3.6 Na Oferta Ilimitado, incluindo a Oferta Conjunta Prezão Ilimitado, as chamadas ilimitadas Locais e Longa Distância Nacional (DDD) poderão ser realizadas para qualquer Operadora Fixa ou Móvel no Brasil, desde que utilizado exclusivamente o CSP 21 e originada na rede da Claro no Brasil.

3.6.1 A utilização de CSP diverso do 21 ou a realização de chamadas em roaming, nacional ou internacional, através da rede de outra Operadora só será possível no caso de existência de créditos pré-pagos, sendo descontadas dos mesmos, conforme tarifas aplicáveis para este tipo de ligação, as quais o **USUÁRIO** declara estar ciente.

3.6.2 Também serão tarifadas e descontadas dos créditos pré-pagos ativos do **USUÁRIO** as ligações a cobrar, ligações destinadas a serviços especiais, atendimento, 0300, serviços de repasse financeiro, chats ou promoções comerciais, ligações DDI e qualquer outra ligações de tarifação diferenciada decorrentes de acesso a serviços de terceiros.

3.7 O mau uso ou uso fraudulento das Ofertas aqui descritas, incluindo o uso comercial, religioso, político e/ou o uso não individual da oferta para comunicação entre particulares, ou, ainda, o uso através de equipamentos eletrônicos pode resultar, ao critério da **CLARO**, em consumo dos créditos pré-pagos do **USUÁRIO** pela tarifa em vigor do Plano, sem promoção e/ou ainda a suspensão e/ou interrupção temporária ou definitiva do serviço.

3.8 A utilização dos serviços fora das condições acima ou a opção pelo cancelamento ou exclusão de qualquer serviço ou Aplicativo Digital/Conteúdo integrante da Oferta Conjunta, implicará no cancelamento integral da Oferta Conjunta, e ensejará a cobrança dos serviços ou Aplicativo Digital/Conteúdo pelos seus valores individualmente considerados.

3.9 Serviços não previstos nas Ofertas Conjuntas serão cobrados conforme valores vigentes do Plano de Serviço apresentado à Anatel.

3.10 Não são válidos para a aquisição das Ofertas Conjuntas, créditos decorrentes de bônus ou de qualquer outra promoção a que o **USUÁRIO** tenha aderido. Apenas créditos decorrentes de recarga são válidos para esta aquisição.

3.11 Uma vez não utilizados os serviços ou o Aplicativo Digital/conteúdo durante o período de sua concessão, estes não são cumulados, ou seja, não permanecerão disponíveis após a data limite de validade. Ao final do período total de validade ou com o cancelamento do pacote, ainda que as franquias de uso aplicáveis ao serviço não tenham sido integralmente consumidas, não estarão mais disponíveis.

3.12 O **USUÁRIO** poderá adquirir outras Ofertas disponíveis para o Plano informado, enquanto estiverem disponíveis no portfólio comercial da **CLARO**, entretanto não poderá realizar aquisição de mais de um Pacote Básico e/ou mais de uma Oferta Conjunta ao mesmo tempo, se ainda tiver franquia disponível deste serviço, sendo necessário o encerramento da franquia e/ou validade desta para uma nova aquisição.

3.13 A **CLARO** não se responsabiliza pela incompatibilidade do aparelho para uso dos serviços e/ou Aplicativos Digitais/Conteúdo previsto neste Termo, nem pela indisponibilidade de acesso em regiões de sombra ou fora da cobertura da **CLARO** ou, ainda, pela indisponibilidade de acesso decorrentes de problemas de terceiros.

3.14 Os serviços também poderão sofrer interferências por razões climáticas, geográficas e tecnológicas, nos termos do contrato firmado.

PROMOÇÃO WHATSAPP

3.15 O **USUÁRIO** que ativar uma das Ofertas Conjuntas **CLARO PREZÃO**, com pacote de dados para acesso a internet, especificadas no presente Regulamento terá, promocionalmente, a navegação no aplicativo **WHATSAPP** sem desconto na franquia ou pacote de dados enquanto este durar.

3.15.1 Ao se encerrar a franquia ou o pacote de dados contratado através de outros acessos, a navegação promocional no aplicativo WHATSAPP será bloqueada.

3.15.2 A franquia ou pacote de dados contratado para acesso a internet será consumido normalmente através de outros acessos não contemplados na presente oferta.

3.15.3 Após o encerramento de franquia de dados em curso, com a compra de pacotes adicionais para navegação na internet o benefício de navegação no Aplicativo **WHATSAPP** sem desconto no pacote ou franquia de dados é retomada na forma do presente Regulamento.

3.15.4 O acesso ao **WHATSAPP** de forma promocional, sem consumo da franquia ou do pacote de dados contratado, deverá ser realizado através do aplicativo **WHATSAPP** para Android, Windows Fone Java e Iphone (IOS), podendo haver alterações a qualquer tempo. Qualquer acesso por outros aplicativos ou redirecionamento de acesso do próprio aplicativo será consumido normalmente na franquia ou pacote de dados do cliente, ainda que decorrentes de acessos automáticos realizados por meio de configurações do aparelho do cliente.

3.15.5 A visualização ou download/upload de conteúdos externos ao **WHATSAPP**, incluindo, mas não se limitando a jogos, vídeos, localização, check-in, acesso a aplicativos, links, dentre outros, e ainda a realização de ligações de voz (VOIP) através destes aplicativos, ainda que acessíveis através do **WHATSAPP** ou outros links, será consumido da franquia do pacote de dados contratado pelo cliente e não de eventual bônus promocional. Se houverem outros lançamentos do **WHATSAPP** ou atualizações, que criem ou alterem as condições de acesso, nos termos do presente Regulamento, o serviço igualmente será tarifado ou, passará a ser tarifado ou, conseqüentemente, haverá o consumo da franquia de dados contratada, conforme o caso.

3.15.6 De forma individualizada, os acessos dentro e fora da oferta, considerando o acesso via aplicativo indicado são:

FUNCIONALIDADES WHATSAPP	NAVEGAÇÃO NA PROMOÇÃO
Fotos	Sim
Vídeos	Sim
Mensagem de texto	Sim
Mensagem de Voz	Sim
Chamada Voip (Voz e/ou Vídeo)	Não
Acessar link	Não

3.15.6.1 Outras funcionalidades não previstas acima serão tarifadas e consumidas do pacote ou franquia de dados contratada, bem como novas funcionalidades eventualmente adicionadas aos referidos aplicativos.

3.16 Se o **USUÁRIO** já tiver consumido a franquia do pacote de dados de sua Oferta Conjunta e possuir créditos ativos, o primeiro acesso a internet, incluindo o acesso ao **WHATSAPP**, será considerado para fins de contratação do pacote diário, sendo descontados dos créditos pré-pagos disponíveis, até ser creditada a recorrência da Oferta Conjunta contratada.

3.17. Para usufruir do benefício então, o cliente deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como deverão ter créditos ativos e válidos, decorrentes de recarga, suficientes para a contratação dos pacotes e ofertas conjuntas com franquia de dados.

4. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

4.1. As tecnologias e velocidades de navegação disponíveis na **CLARO**, são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
------------	--------------------------------------	------------------------------	-------------------

4GMax	Até 5Mbps/512 Kbps	2Mbps	128 Kbps
3GMax	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
2G	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12 Kbps	8 Kbps

4.1.1 A velocidade de navegação a que o **USUÁRIO** poderá ter acesso, enquanto durar a sua franquia contratada, dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 4G, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do aparelho utilizado pelo **USUÁRIO** para o respectivo acesso.

4.2 Para os Pacotes de Acesso à Internet, a Claro garantirá o mínimo de 40% da velocidade nominal disponível, de acordo com a tecnologia da área de cobertura.

5. AQUISIÇÃO E ATIVAÇÃO DA OFERTA

5.1 As Ofertas poderão ser adquiridas e ativadas em até 24 (vinte e quatro) horas através do Atendimento Claro, URA *525, via USSD *1052# ou ainda por SMS para o número 2006, conforme orientações disponíveis no site www.claro.com.br.

5.2 O cancelamento da recorrência do Pacote Promocional Pré-Pago Básico e/ou da Oferta Conjunta poderá ser realizado nos seguintes canais, não incidindo nenhuma penalidade nesta hipótese:

- a) ***1052#** - acessando o canal, na opção: Mais opções > Cancelar Recorrência.
- b) **2006** - enviando SMS gratuito com a palavra CANCELAR para o número 2006.

6. ELEGIBILIDADE

6.1 As Ofertas objeto do presente Regulamento serão comercializadas em todo território nacional, de acordo com os DDDs especificados para cada pacote/oferta disponível, onde a Claro possua cobertura, e são destinados a **USUÁRIOS** pessoa física, maiores de idade nos termos da legislação em vigor, ativos no Plano Pré Pago Toda Hora da Claro.

6.1.1. Os serviços de telecomunicações previstos nas Ofertas Conjuntas objeto do presente Regulamento são para uso exclusivo em celulares e smartphones, não podendo ser adquirido para uso através de modems ou em computadores, notebooks ou tablets. O acesso ao Claro Vídeo poderá ser realizado de qualquer dispositivo compatível.

6.1.2 A ativação das Ofertas se dará da seguinte forma:

- (i) Novos **USUÁRIOS** quando da realização do cadastro na URA *552, *552# ou www.clarocadastro.com.br, poderão optar pelo Pacote Preço Muito+ ou Preço Fala+ ou Preço Ilimitado, conforme o DDD de disponibilidade da Oferta. Caso, o **USUÁRIO** opte pelo Pacote Preço Muito+ e tenha realizado a primeira recarga, o mesmo terá a isenção da cobrança referente a até 7 (sete) dias de uso do pacote/Oferta Conjunta.⁶
- (ii) **USUÁRIOS** da base pré-pago que ainda não possuam nenhum pacote pré-pago desta Oferta, deverão efetuar a contratação na forma disposta no presente documento, no período de adesão à oferta.

⁶ Após o uso do primeiro pacote promocional recebido, a tarifação para os pacotes subsequentes é automática e recorrente, sendo o **USUÁRIO** comunicado via SMS, caso o cliente não queira manter a recorrência automática e tarifada deve enviar um SMS para 2008 com a palavra CANCELAR durante o período de degustação.

6.2 As Ofertas Conjuntas previstas neste documento não são direcionadas para a contratação de **USUÁRIO**s Pessoa Jurídica, cujo titular é um CNPJ e não estão disponíveis (i) para a realização de migração de Plano, quando pendentes obrigações relacionadas ao Plano antigo, especialmente o período de permanência mínima; (ii) para Planos Pós Pago/Controle ou qualquer outro Plano não especificado no presente documento; (iii) nos Combos ofertados pela Claro ou em conjunto com empresas parceiras, salvo se previsto expressamente em contrário.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As contratações das Ofertas Conjuntas e as condições promocionais aqui previstas são pessoais e intransferíveis. A Claro se reserva o direito de encerrar a sua comercialização, a qualquer tempo, inclusive estando ciente de que esta Oferta Conjunta não está vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela **CLARO** e não é cumulativa com outras promoções, exceto se prévia e expressamente autorizado pela **CLARO**.

7.2. O presente termo poderá ser substituído ou alterado, a qualquer tempo, a critério único e exclusivo da **CLARO** e as ofertas poderão ter suas condições e/ou mecânica alteradas e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta, respeitados os prazos previstos na regulamentação da Anatel. Os preços aplicáveis aos serviços de telecomunicações e/ou Aplicativos Digitais/conteúdo, quando promocionais, poderão igualmente ser alterados a qualquer tempo, ao critério exclusivo da Claro.

7.3. Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização de qualquer um dos serviços e/ou conteúdo descritos nesse Regulamento, a Claro se reserva o direito de coibir o uso abusivo da oferta, cancelar o acesso ao serviço e/ou ao Conteúdo provido pelo terceiro, ou ainda excluir o **USUÁRIO** da Oferta Conjunta, sem prévio aviso.

7.4. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da **CLARO**, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações e da disponibilização dos Conteúdos, ou qualquer outro que incida sobre os produtos aqui ofertados, alteração dos preços e tarifas pela prestação do serviço pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a Oferta Conjunta, permitirá, pela **CLARO** a revogação da presente Oferta Conjunta.

7.5. Na hipótese do **USUÁRIO** não utilizar adequadamente os serviços de telecomunicações contratados, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, a **CLARO** poderá, de forma imediata e independente de notificação ao **USUÁRIO**, tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tornar sem efeito as promoções e benefícios concedidos; (iii) Rescindir o Contrato/Oferenda Conjunta, suspendendo o uso do serviço imediatamente.

7.6 Este Regulamento substitui o Regulamento da Promoção de Ofertas Conjuntas anterior.

8. FORO

8.1 O presente Termo encontra-se disponível no Site www.claro.com.br e nas lojas próprias da Operadora e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do **USUÁRIO** participante como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.